

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2011

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1339/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/8/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0759/09-GAB/CGPC, de 06/08/09, que apurou o TD de ROBSON SÉRGIO DE SOUZA LEÃO, onde consta acusação de suposta irregularidade praticada pelo DPC ALDO MACÊDO BOTELHO, fato ocorrido em julho/2007, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos caracterizadores de infração administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0759/09-CGPC, 06/08/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1340/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/8/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0877/09-GAB/CGPC, de 02/09/09, que apurou o TD de ALAN GONÇALVES DA COSTA, acerca da conduta funcional dos policiais civis CARLOS ALBERTO DE LIMA PIRES e EDILSON MELO DAS CHAGAS, por ocasião de sua prisão e de sua mulher, LIZETE APARECIDO PINTO, e outro conhecido por "ORELHA", à Sec. Cremação, sob a acusação de tráfico de drogas, fato acontecido em 19/08/09; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver provas materiais e/ou testemunhais que caracterizem a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0877/09-CGPC, 02/09/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1324/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/8/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280691

CONSIDERANDO: a impossibilidade do (a) DPC - HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA, em promover a apuração da AAI - 0161/11-GAB/CGPC, de 04.04.11;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0161/11-GAB/CGPC de 04.04.11, designando o DPC RENATO LOPES TARALLO, lotado na Corregedoria Regional do Sudeste do Pará - Marabá, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias;

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1334/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/8/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280703

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0959/09-GAB/CGPC, de 18/09/09, que apurou o TD de FABIANO DA SILVA MORAES, onde consta que o IPL nº. 29/2004.000406-1 de 14/12/04, sob a presidência do DPC CLÓVIS LOPES DE OLIVEIRA, somente foi remetido ao Poder Judiciário em agosto/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar

por parte do servidor em epígrafe;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor CLOVIS LOPES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº046/2011-DGPC/PAD DE 26/08/ 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280874

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores...

CONSIDERANDO: o teor dos Ofícios nº 153 e 154/2011-DPTE e anexos, firmados pela EPC IRLANEY DA SILVA AZEDO, nos quais relaciona inúmeros Inquéritos Policiais com prazo legal extrapolado, que se encontravam em poder do servidor CLOVIS LOPES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, sem o devido cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público, bem como o despacho proferido pela Diretora da Divisão de Correição/CGPC, no qual consta o levantamento dos procedimentos inconclusos em poder da referida Autoridade;

CONSIDERANDO: o despacho da Exm^a. Sr^a. Corregedora Geral da Polícia Civil, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão da reincidência da falta disciplinar por parte do referido servidor;

CONSIDERANDO: que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para uma única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado a servidor **CLOVIS LOPES DE OLIVEIRA** – Delegado de Polícia Civil (Matrícula 63550/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XVII, XXXIX e XLI, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

II – DESIGNAR as servidoras ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/ Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº047/2011-DGPC/PAD DE 01/09/2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280883

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores...

CONSIDERANDO: os autos de Inquérito Policial nº 346/2011.000114-0, instaurado na Delegacia de Crimes Funcionais – DECRIF, contra os servidores ADMIR POMBO CORRÊA e ALBERTO SANTOS DA PAIXÃO – Investigadores de Polícia Civil, indiciados pela prática, em tese, de crime previsto no artigo 316, CPB, figurando como vítimas DIONE PEDROSA DE SOUZA, VALÉRIA DA SILVA BRITO e JOÉLIO CHAVES ASSIS;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 042/2011-DGPC/PAD, de 10/08/2011, publicada no D.O.E. de nº 31.983 de 23.08.2011;

II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91 da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores **ADMIR**

POMBO CORRÊA (Matrícula 54189051/1), **ALBERTO SANTOS DA PAIXÃO** (Matrícula 5332494/1) - Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

III – DESIGNAR os servidores ITAMAR ARAUJO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegados de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280948

Contrato: 26-PCE

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Diretoria de Identificação Eneas Martins - DIDEM, da Polícia Civil do Estado do Pará, para utilização nos procedimentos periciais papiloscópios.

Valor Total: 44.500,00

Data Assinatura: 08/09/2011

Vigência: 08/09/2011 a 08/09/2012

Pregão Eletrônico: 13/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06422120747040000

449052

0101000000

Estadual

Contratado: SAFETECH SISTEMAS TECNOLOGICOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Av Antônio A Caram, 590

CEP. 31275-000 - Belo Horizonte/MG

Telefone: 3135246300

Fax: 3135246301

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280934

PORTARIA nº 045/2011-DGPC/PAD de 24.08.2011, publicada no Diário Oficial n. 31.991 de 02/09/2011.

ONDE SE LÊ: a conclusão do Inquérito Policial nº 00056/2011.000133-9-DPCR

LEIA - SE: a conclusão do Inquérito Policial nº 2011.000186-1-DPCA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0102/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 29/08/ 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280911

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2011-DGPC/PAD, de 26/08/2011, subscrito pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do PAD instaurado através da Portaria nº 030/2011-DGPC/PAD, de 29/06/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.952, de 08/07/2011.

RESOLVE:

I – CONCEDER 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 034/2011-DGPC/PAD, de 29/06/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.952, de 08/07/2011, conforme preceitua o artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a contar de 06/09/2011;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.